



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



## PROJETO DE LEI Nº 54, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**“Autoriza o Executivo a convocar profissionais ocupantes das funções de Vigilância e Zeladoria, por até mais 14 horas semanais, em regime de ampliação de carga horária, e dá outras providências.”**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a convocar profissionais ocupantes das funções de Vigilância e Zeladoria, com carga horária normal de 30 horas semanais, por até mais 14 horas semanais, em regime de ampliação de carga horária com o objetivo de atender a demanda existente junto aos serviços municipais.

**Parágrafo único** - O horário complementar será apenas para o período em que perdurar a necessidade da demanda e houver o excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Pela complementação do horário de que trata o Artigo 1º, desta Lei, o profissional perceberá remuneração mensal adicional proporcional ao seu coeficiente salarial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes na Lei de meios de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sério, em 04 de agosto de 2025.**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N.º 54/2025**

**Sério/RS, 04 de agosto de 2025.**

**Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a convocar os profissionais de Vigilância e Zeladoria para uma jornada de trabalho de até 14 horas semanais adicionais. A medida se justifica pela necessidade de adaptar os horários de trabalho desses servidores para que estejam alinhados com os horários de aula das escolas municipais.

O principal objetivo é garantir a segurança de alunos, professores e funcionários durante todo o período letivo. A ampliação da carga horária permitirá que as escolas tenham a presença constante de vigilantes zeladores, desde a abertura dos portões até o encerramento das atividades e a saída do último aluno.

Ao adequar os horários, a presente proposta, em síntese, busca reforçar a segurança, com a presença contínua de profissionais, diminuindo a ocorrência de incidentes e garantindo um ambiente escolar mais seguro. Também tem o intuito de proteger o patrimônio público, contribuindo para a preservação dos bens e instalações escolares e também garantir o bem estar geral dos alunos, professores e demais pessoas presentes no educandário, pois um ambiente escolar seguro é fundamental para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a tranquilidade da comunidade escolar.

É importante ressaltar que a ampliação da carga horária será de natureza temporária e ocorrerá apenas quando houver a necessidade de atender a essa demanda específica, conforme o interesse público. Também, como depreende a presente proposta, a remuneração adicional será proporcional ao tempo de trabalho extra, garantindo que os profissionais sejam justamente compensados.

Assim explicado, contamos com a proverbial solicitude dos Ilustres Pares, expressado na aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**TIAGO ANDRÉ ARIOTTI**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS